

SAVIXX

trading

CÓDIGO DE CONDUCTA

Abril/2024

CÓDIGO DE CONDUTA

Se o ambiente é BOM o trabalho é melhor ainda.

Alguns dos principais questionamentos da atualidade são sobre moral e ética. Devem merecer nossa atenção absoluta, tornando esse Código de Conduta conhecido pela Empresa toda. Afinal, ele vai fazer parte ativa de nossas vidas e parte fundamental de nossa cultura.

Ser ético não significa conduzir-se eticamente quando for conveniente, mas o tempo todo. Representa nosso modo de ser, a moral está relacionada ao convívio em sociedade. No sentido prático, a finalidade da ética e da moral é muito semelhante. São ambas responsáveis por construir as bases que vão guiar nossa conduta, determinando o nosso caráter, humanismo e virtudes, e por ensinar a melhor forma de agir e de se comportar em sociedade. Em caso de a lei brasileira ou outras políticas específicas da Savixx estabelecerem obrigações e deveres mais amplos do que este Código, a lei ou a política deverão ser respeitadas. Por outro lado, quando a lei ou outras políticas específicas da Savixx estabelecerem obrigações e deveres menos amplos do que este Código, os termos deste Código deverão ser observados.

A Empresa, seus colaboradores, parceiros, fornecedores, individual ou coletivamente, têm a responsabilidade de se comportar segundo este Código em todas as suas relações e difundir continuamente essa cultura e modo de agir.

Todos os contratos de trabalho, de prestação de serviços, de fornecimento, em qualquer ação ou negócio que envolvam os interesses da Savixx, estarão sujeitos à este Código.

Aqui o Certo é o Certo. Não há atalho para o sucesso. Somos voltados para o desempenho e resultado, mas queremos dinheiro bom, feito com o suor dos nossos rostos, da criatividade de nossas mentes e a força dos nossos braços. Esse é o jeito do mundo moderno, é o jeito que vamos conduzir a Savixx ainda mais além. Todos nós devemos saber e praticar esse conteúdo.

MISSÃO, VISÃO E VALORES SAVIXX

MISSÃO

Oferecer as melhores e mais competitivas soluções em comércio exterior aliadas à solidez, excelência e inovação, proporcionando dinamismo e rentabilidade aos segmentos em que atuamos.

VISÃO

Manter-se como referência no segmento de atuação, sendo reconhecida por nossos clientes, colaboradores e parceiros como uma empresa ética, eficiente, inovadora e transparente.

VALORES

Visão de longo prazo: ter clareza dos objetivos e saber se antecipar à ameaças e oportunidades de mercado;

Criatividade e inovação: buscar soluções inovadoras, viáveis e adequadas para as situações e negócios;

Qualidade: garantir a excelência dos processos e serviços;

Foco no cliente: atuar tendo como base as necessidades dos clientes e oferecer soluções que superem suas expectativas;

Ética e transparência: ser ético e íntegro na condução dos negócios e nas relações com clientes, colaboradores e parceiros;

Comprometimento: compromisso dos sócios, diretores e colaboradores com os objetivos da organização;

Responsabilidade social: gerar valor para a sociedade através de ações e iniciativas nas comunidades onde atuamos;

Superação contínua: ser inconformado, buscar a superação constantemente.

IMPORTANTE E O FUNDAMENTAL

Este Código busca garantir a unidade dos comportamentos que são esperados por todos os nossos colaboradores, independentemente da área. Nossa reputação é o resultado de um processo coletivo, somos todos responsáveis pela preservação e melhoria da imagem de confiança e credibilidade construída, fundamental para continuarmos no caminho da excelência e construirmos um futuro melhor para os clientes e para nós mesmos.

É através de nosso trabalho que suprimos nossas necessidades e conquistamos nossos sonhos. Mas, somente alcançaremos nossos objetivos se cada um cooperar com a sua parcela, demonstrando sempre, a máxima boa vontade na execução de suas tarefas, o que beneficiará a nossa convivência. Por isso, faz-se necessário o cumprimento deste Código por todos nós.

Que ele funcione como uma referência e guia para as questões do dia a dia de trabalho e reflita o nosso jeito de ser. Nosso objetivo aqui é adotar uma postura ética, responsável, transparente e de respeito para com todos aqueles com quem nos relacionamos. Não abordamos aqui todas as situações possíveis do dia a dia, mas nos orienta qual conduta devemos adotar no ambiente organizacional e fora dele.

Esse Código de Conduta integra o contrato individual de trabalho. A ação reguladora nele contida estende-se a todos os colaboradores, sem distinção hierárquica ou forma de contratação. É dever de cada colaborador ou prestador de serviços ler este Código, compreender suas obrigações e cumprir as diretrizes aqui previstas. A obrigatoriedade de seu cumprimento permanece por todo o tempo de duração do contrato de trabalho, não sendo permitido, a ninguém, alegar seu desconhecimento.

Sabemos que um pequeno deslize pode tomar proporções inimagináveis e um comportamento inadequado pode trazer consequências profundas para o nosso negócio.

ORGULHO PELO SEU TRABALHO

A Savixx deve sempre ser vista pelos clientes e pelo mercado como uma organização séria e confiável. Conquistar um emprego ou um cliente é difícil, porém a sua manutenção exige cuidados diários. Se praticarmos com simplicidade, atenção, cuidado e presteza o valor das nossas ações e nossos trabalhos serão sempre reconhecidos, sendo uma vantagem diante da concorrência.

É da máxima importância que esse conteúdo seja refletido em nossas atitudes.

As políticas de Recursos Humanos são voltadas para a justiça, transparência, imparcialidade e profissionalismo, oferecendo oportunidades iguais de trabalho a todos aqueles que integram a Cia.

FAÇA O CERTO, NÃO O FÁCIL

Nossa história é construída pelos colaboradores, portanto as ações de cada indivíduo da organização têm e terão impacto significativo em nossa trajetória e podem ter efeitos devastadores em nossa imagem, reputação e bom nome. Por isso, devemos construir relações e adotar comportamentos de acordo com o que é certo.

O que veremos a seguir é uma série de diretrizes que devem ser seguidas e disseminadas por todos. Quando um colaborador se encontrar diante de uma situação não prevista neste Código, é esperado dele que use sempre bom senso e procure seu gestor direto, área de Gente, Cultura e Gestão ou os demais canais de comunicação disponibilizados pela empresa.

Nossos líderes exercem o papel fundamental e têm o dever de orientar, zelar pelo cumprimento e difundir o conteúdo e os valores deste Código junto aos colaboradores, além de incentivar, desenvolver e promover um ambiente de trabalho que favoreça o exercício permanente e contínuo desses valores.

A BASE

Respeito: as relações dentro do ambiente de trabalho devem ser respeitadas. Todas as pessoas são livres e têm direito a individualidade, privacidade, tanto da sua vida quanto dos seus dados, e a tratamento digno e justo, sem discriminação de nenhuma natureza. Isso é essencial à criação de um ambiente saudável e harmônico, propício ao trabalho criativo, inovador e ao desenvolvimento de lideranças éticas.

Diversidade: Nossa cultura preza pela diversidade. Devemos respeitar pessoas de todas as regiões, classes sociais, independentemente de orientação sexual, cor da pele, crenças e de todos os tipos de formação profissional e intelectual.

Hierarquia: todo colaborador, independentemente da sua função, departamento, cargo e salário, será tratado com respeito e atenção e terá sua contribuição reconhecida e respeitada, com direito a um ambiente de trabalho que promova seu desenvolvimento pessoal e profissional e liberdade de expressão.

Parentes: a indicação de parentes e amigos é uma prática comum e aceitável. Contudo, as áreas responsáveis deverão decidir pela seleção e contratação e examinar candidatos indicados em igualdade de condições com candidatos que estiverem buscando colocação por outros meios.

Responsabilidades individuais: todos os nossos colaboradores devem ter postura de zelar pela qualidade do trabalho, enxergando oportunidades, com visão de negócio e eliminando desperdícios, sempre buscando maneiras de fazer o nosso negócio crescer e se sustentar. É esperado que cada colaborador proteja o patrimônio das Empresas e das suas imagens.

Despesas: a aprovação de despesas operacionais (táxi, Uber, alimentação, hotéis, passagens aéreas, entre outras) de cada colaborador, deve ser feita, no mínimo, por seu superior imediato seguindo as regras e políticas da Savixx.

Informações do dia a dia: cada colaborador deve ter atenção e cuidado com as informações gerenciadas por ele. Guardar bem os documentos relativos às suas atividades, não deixando materiais confidenciais sobre as mesas. Computadores e celulares devem estar sempre protegidos com senha através de uma política a ser determinada pela TI.

Atualização de dados pessoais: os colaboradores devem manter os seus dados pessoais sempre atualizados.

Sigilo de informações: nossos integrantes devem manter confidencialidade e o mais absoluto sigilo das informações não públicas sobre negócios, clientes, práticas, segredos comerciais, know-how, preços, operações e resultados financeiros, a qualquer tempo, inclusive após seu desligamento da organização, inclusive mantendo a privacidade dos dados e informações relacionados aos colaboradores e toda pessoa física que possa manter, de alguma forma, uma relação com a companhia. Todos os integrantes devem evitar divulgações e não deverão fazer comentários a respeito de informações da Empresa em locais públicos, buscando proteger a imagem da organização.

Propriedade intelectual: a propriedade intelectual é um ativo estratégico da Empresa, nela se incluem patentes, marcas registradas, know-how, informações técnicas de processo e mercado e informações de clientes. O resultado do trabalho de natureza intelectual e de estratégias gerado pelo colaborador são propriedade exclusiva da Savix.

Imagem e reputação: o comportamento de nossos colaboradores também compõe o valor da imagem da Empresa. Portanto, nossos colaboradores são responsáveis pela nossa imagem e devem zelar cuidadosamente por ela, devendo sempre agir de forma alinhada com os nossos princípios e valores.

Bens e materiais: todos os colaboradores devem ter cuidado com os bens disponibilizados para a realização do trabalho. São exemplos de bens de propriedade: recursos financeiros, verbas orçamentárias, bens de propriedade intelectual, aparelhos eletrônicos, relatórios e documentos internos, informações confidenciais, veículos, materiais de escritório, equipamentos em geral, softwares e imóveis.

Informações impressas ou digitais, relatórios e documentos confidenciais são de propriedade das Empresas e não devem ser compartilhados externamente sem autorização expressa.

Recursos digitais: o acesso a recursos digitais, como internet, redes sociais, e-mails e celulares corporativos, rede interna, computadores e outros equipamentos, tem como pressuposto a utilização principalmente para fins profissionais. Esses recursos não deverão ser utilizados para desempenho de atividades estranhas ao negócio, para o exercício de negócios externos, para a prática de jogos, trotes e atos discriminatórios. É vedado o uso desses recursos para divulgação de propaganda político partidária, acesso ou divulgação de pornografia e prática de atividades ilícitas. A conta de acesso (login) ao computador, internet e copiadoras é pessoal e intransferível, e a senha de acesso jamais deve ser compartilhada com outras pessoas, da Empresa ou fora dela.

Não é permitido baixar e instalar programas estranhos às atividades da Empresa ou acessar a conta de e-mail profissional em qualquer outro meio, que não seja a ferramenta disponibilizada pela Empresa, sem prévia autorização.

Reservamos o direito de monitorar o uso e acesso de todos os seus recursos corporativos e sistemas digitais, e os usuários dos sistemas não devem ter expectativa de privacidade na utilização de tais sistemas e recursos. Periodicamente será realizada auditoria de navegação em todos os computadores da empresa.

Comportamento em redes sociais: as redes sociais são ferramentas importantes para a comunicação e fazem parte do dia a dia dos nossos profissionais. O acesso a redes e mídias sociais é permitido, mas sua utilização não deve contrariar as normas deste Código, prejudicar o desenvolvimento do trabalho ou a imagem das empresas ou de seus clientes.

Devido ao impacto em nossos negócios, nossos colaboradores devem ser prudentes em relação ao que é dito ou escrito em redes ou mídias sociais. Os colaboradores devem deixar claro que não representam ou falam em nome da Savixx.

Equipamentos móveis: no uso de equipamentos como, por exemplo, notebooks e smartphones, apenas informações estritamente necessárias para a tarefa devem ser disponibilizadas, sempre observando a confidencialidade, integridade e disponibilidade, evitando-se o vazamento de informações que podem impactar nos negócios da Savixx e de nossos clientes

Comunicação interna e externa: apenas profissionais indicados para exercer o papel de porta-vozes estão autorizados a falar em nome da Empresa.

Se um colaborador for procurado para dar informações, entrevistas, palestras ou escrever artigos em nome da Savixx a algum veículo de comunicação, o colaborador deverá informar seu superior.

Festas e confraternizações: é permitido celebrar e realizar eventos festivos para colaboradores e familiares. O comportamento nessas ocasiões deve respeitar os termos deste Código.

Engajamento político: Respeitamos as convicções políticas de nossos profissionais. Os colaboradores que se envolvam em atividades políticas e cívicas devem fazê-lo em sua esfera pessoal, sem nenhum tipo de associação com suas atribuições no âmbito da Savixx. Essas atividades políticas devem ser exercidas fora do ambiente e do período de trabalho e sem utilização de recursos da Empresa. É proibida a divulgação de qualquer propaganda política nos nossos meios de comunicação.

Combate à corrupção: Repudiamos qualquer atividade que possa caracterizar corrupção nos termos da legislação aplicável. Colaboradores envolvidos em casos de corrupção estarão sujeitos a medidas disciplinares e demissão por justa causa. A Savixx se reserva o direito de apurar quaisquer atos, suspeitos ou não, de corrupção ou lesivos à Administração Pública e reportar tais atos às autoridades públicas competentes.

São considerados atos de corrupção* todos aqueles definidos no Código Penal, na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e outros regulamentos aplicáveis. *Entre outros: promessa, oferta ou doação, direta ou indireta, de vantagem indevida a agente público, praticar qualquer ato fraudulento em processos de contratação com o poder público, etc.

Vendas internas: os colaboradores e prestadores de serviços que tiverem interesse de realizar vendas na empresa poderão fazê-lo mediante prévia autorização de seu gestor direto.

NOSSO JEITO DE AGIR

COM NOSSOS CLIENTES

Nossa empresa tem como compromissos:

Padrão de excelência: a relação que estabelecemos com nossos clientes deve corresponder aos nossos valores e prezar pela excelência. Devemos sempre apresentar informações detalhadas e orientar os clientes quanto aos produtos e serviços que oferecemos.

Atividades e relações de negócio que possam, por ventura, danificar a imagem e os princípios, ou representar um risco à organização, devem ser encerradas. A conduta na relação com o cliente deve orientar-se pela observância das leis e práticas locais e internacionais.

Atendimento: o atendimento aos nossos clientes deve ser baseado no respeito mútuo de contratos, prazos e condições negociadas. Deve-se, além disso, respeitar a confidencialidade quanto a valores e estratégias de negócio que tenham sido compartilhados conosco.

Pedidos de clientes: as demandas dos clientes devem ser consideradas e alinhadas com nossos recursos, prazos, as leis do país e deste Código de Conduta. Os objetivos e prazos estabelecidos entre as partes devem ser cumpridos.

Postura com o cliente: nossos colaboradores não deverão tirar proveito indevido da relação com o cliente ou agir com abuso de poder, agressão verbal, declarações falsas ou prática comercial injusta.

Oportunidade de negócios: é proibido fazer pagamentos impróprios, oferecer presentes e vantagens a qualquer pessoa ou empresa, com o intuito de facilitar, influenciar ou viabilizar a venda de serviços. Essa proibição se aplica a clientes privados ou integrantes da Administração Pública, nacional ou estrangeira, direta ou indireta, em todas as esferas.

NOSSO JEITO DE AGIR

COM PARCEIROS

Atividades conflitantes: é terminantemente proibida a realização de negócios ou tomada de decisão que, a critério da Savixx, reflita potencial conflito com os interesses dessa. Nossos colaboradores não devem ter ou manter relação comercial com empresas cuja contratação seja de sua responsabilidade direta, ou que, por outros motivos, possa configurar conflito de interesses. Caso o colaborador tenha dúvidas se sua ação caracteriza conflito de interesse, o seu gestor deverá ser consultado, cabendo a ele a tomada de decisão em conformidade com os princípios estabelecidos neste Código. Se relações dessa natureza forem mantidas por gestores e/ou diretores, essas devem ser comunicadas por esses aos acionistas.

Presentes e vantagens: brindes institucionais por cordialidade, que não tenham a finalidade de obter benefícios ou de influenciar uma negociação, podem ser aceitos e oferecidos pela Savixx. Os colaboradores não devem aceitar, em seu nome ou em nome da Empresa presentes sem aviso prévio ao seu superior imediato. Além disso, os colaboradores não devem aceitar presentes ou vantagens que tenham a finalidade de influenciar ou facilitar o fechamento de negócios com obtenção de privilégios indevidos. É vedado o recebimento de presentes em dinheiro.

Devolução de presentes: presentes ou brindes recebidos em desacordo com as condições estabelecidas neste Código deverão ser enviados aos gestores, e a área de Compliance definirá sobre sua destinação.

Vínculo societário: não é permitida a contratação de fornecedores que tenham, entre seus sócios ou gestores, familiares ou parentes do colaborador responsável direto ou indireto por tal contratação.

Respeito com a contratada: nas relações com parceiros e contratados, o respeito e a integridade devem ser preservados em nome da reputação da Savixx. Os fornecedores devem ser avaliados por meio de critérios claros e em condição de igualdade, e toda decisão deve ser sustentada técnica e economicamente.

Contrato com fornecedores: os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros só podem exercer atividades mediante a existência de um contrato assinado por quem detém poderes para assinatura de documentos dessa natureza.

NOSSO JEITO DE AGIR

ADERÊNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA:

Os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros devem ter conhecimento dos princípios contidos neste Código.

Qualquer ação ou comportamento em descumprimento das disposições deste Código podem motivar rescisão contratual. Além disso, os fornecedores devem atender às exigências legais e respeitar a legislação anticorrupção aplicável.

Tais disposições devem ser refletidas nos contratos firmados com terceiros, e este Código de Conduta será parte obrigatória de todo e qualquer contrato firmado pela Empresa.

Confidencialidade: os contratos com fornecedores ou parceiros deverão conter disposições quanto à confidencialidade de informações de clientes e/ou da Empresa e disposições sobre à privacidade e proteção dos dados pessoais, conforme as regras da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709/2018).

Atividade política: as regras de atuação política designadas aos colaboradores se aplicam também aos parceiros no exercício das suas atividades nas dependências da Savix.

NOSSO JEITO DE AGIR

COM A COMUNIDADE, ASSOCIAÇÕES DE CLASSE E O PAÍS

Respeito aos órgãos reguladores: Condenamos ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas, monopolistas ou contrárias às leis nacionais que regulam as práticas comerciais. A Savixx zela pelos procedimentos e ações determinados pela lei e pelos órgãos reguladores.

Concorrência desleal: devemos superar a concorrência através de qualidade, criatividade, inovação, execução perfeita e bom atendimento, não mediante práticas de negócio ilegais ou antiéticas. Nossos colaboradores devem agir de forma ética e leal em relação aos nossos concorrentes. Não é permitida a divulgação de assuntos ou informações não públicas que denigrem a integridade e a reputação de empresas concorrentes às nossas. Acreditamos no livre mercado e não utilizamos de nenhum meio de manipulação, oclusão, declarações falsas ou qualquer outra prática desleal.

Sindicatos de classe: Reconhecemos as entidades sindicais como representantes dos nossos colaboradores e buscamos sempre harmonizar os seus interesses com os da organização.

Visitas às empresas: visitas de terceiros (estudantes e interessados) são permitidas para fins institucionais. As disposições deste Código devem ser observadas nessas visitas.

Patrocínios e doações: não é permitido realizar patrocínios e doações de natureza política para candidatos ou partidos políticos ou associações a eles vinculadas. Entendemos a importância do nosso papel na sociedade e, dessa forma, podemos realizar doações, patrocínios ou outras formas de incentivo às comunidades, por meio de entidades não governamentais idôneas e que visem dar apoio à cultura, à educação e ao meio ambiente, sempre conforme nossas diretrizes.

NOSSO JEITO DE AGIR

COM A COMUNIDADE, ASSOCIAÇÕES DE CLASSE E O PAÍS

É igualmente vedado o oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades a agentes públicos em geral, assim definidos como qualquer pessoa que ocupe cargo ou função em órgãos ou entidades da Administração Pública, nacional ou estrangeira, direta ou indireta, em todas as esferas.

Negócios com governos e concorrências: Respeitamos a autoridade da Administração Pública, em todas as esferas, e sempre manterá relacionamento construtivo com tais autoridades, conforme leis e normas vigentes. A participação em concorrências ou qualquer outra forma de contratação com ente público não poderá significar o afastamento de qualquer dos princípios estabelecidos neste Código. As informações prestadas aos órgãos da Administração Pública devem ser sempre exatas e completas, de acordo com os requisitos estabelecidos.

NOSSO JEITO DE AGIR

COM O MEIO AMBIENTE

Conscientização ambiental: valorizamos a conscientização ambiental em nossos integrantes e buscamos seguir as melhores práticas sobre o tema.

CONTABILIDADE E AUDITORIA

Registros contábeis: os registros contábeis devem refletir de forma precisa as operações da Savixx. As transações financeiras e comerciais efetuadas deverão estar corretamente transcritas nos livros e registros que realizarem tais transações. Nenhum colaborador poderá fazer acordos financeiros irregulares com parceiros, realizar registros contábeis sem lastro em operações verdadeiras ou deixar de registrar lançamentos contábeis quando da realização de tais operações.

Garantia dos registros: a garantia dos registros é de responsabilidade de todos os integrantes da organização. Todos os balanços e as demais demonstrações financeiras devem ser suportados por documentação apropriada e correta.

Relatórios financeiros: é importante que todos os relatórios financeiros sejam claros e entregues para as auditorias. Devemos respeitar a legislação corrente e não permitir iniciativas que visem sonegar impostos, burlar leis, normas fiscais e monetárias aplicáveis. Os pagamentos devem ser feitos apenas à pessoa física ou jurídica que realmente forneceu os produtos/ serviços correspondentes; exceto quando houver documentação que permita. A documentação relativa a todo e qualquer pagamento realizado ou recebido deverá ser disponibilizada à área financeira e contábil e deverá permanecer em arquivo pelo tempo exigido por lei ou por regulamento aplicável.

DÚVIDAS E REPORTE

Qualquer conduta suspeita que possa representar descumprimento da lei, deste Código, de qualquer outra política corporativa, além de práticas contábeis e financeiras indevidas ou suspeitas, deve ser imediatamente reportada ao superior direto ou área de Gente, Cultura e Gestão (gcg@savixx.com.br).

Dúvidas referentes ao uso, manuseio, compartilhamento, direitos e responsabilidades sobre dados pessoais, incluindo temas gerais da LGPD: dpo@savixx.com.br.

PENALIDADES

A transgressão das normas deste documento acarretará as penalidades seguintes, sem prejuízo das ações judiciais inerentes aos temas e legislações contidos neste Código

1. Advertência verbal
2. Advertência escrita
3. Suspensão
4. Demissão

As penalidades são aplicadas segundo gravidade da transgressão, pela área de GCG, juntamente com o gestor imediato.

ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Alterações e modificações deste Código serão disponibilizadas a todos os colaboradores por meio digital e/ou físico, conforme necessário.

O Código estará disponível e acessível a todos na pasta: Público/GCG/Código de conduta Savixx.

SAVIX

trading

www.savixx.com.br

Av. Bem Te Vi, 77 2º. Andar
Moema | SP | Brazil

Tel.: 11 5053 9650 | Fax: 11 5053 9670

